



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal**  
**de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



RESOLUÇÃO 001/2022

APROVADO

Em 28/03/2022

*Marlene Tieda*  
Assinatura

O PODER LEGISLATIVO AUTORIZA A DESCENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, art. 43, inciso V:

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Legislativo, descentralizar a Contabilidade do Poder Executivo do Poder Legislativo de Vista Alegre/RS, tornando-se este, independente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por conta de dotações consignadas no orçamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

*Andreia Maria Piaia*

Andreia Maria Piaia

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Andreia Maria Piaia  
 Presidente Legislativo Municipal  
 Vista Alegre - RS

*Vilson Albino Zanatta*  
 Vilson Albino Zanatta  
 Vice- Presidente

*Jairton de Cezaro*  
 Jairton de Cezaro  
 1º Secretário

*Elcio Francisco Basso*  
 Elcio Francisco Basso  
 2º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS  
 CERTIFICO que este documento esteve  
 afixado no mural Público Municipal de:  
 29/03/2022 a 08/04/2022  
*Marlene Tieda*  
 Responsável